Doc 2591

LEI MUNICIPAL Nº 1835, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 50.000,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro na valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços- recursos livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
(106) -3.3.90.30.00 - material de consumo R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ,será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015,fonte de recursos 01000, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos